

APROVADO

Sala das Sessões

05/12/2011



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
VALE DO CABAÇAL
GABINETE DA PREFEITA

Neilson Custódio de Faria
CPF 496.262.531-04
Vereador Essencial

LEI MUNICIPAL Nº 558 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2011.

“Dispõe sobre alteração de dispositivos da Lei Municipal nº 528 de 27 de dezembro de 2010, e da outras providências”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO BRANCO, Estado de Mato Grosso, Senhora NEUZA MARIA DE SOUZA SILVA, no uso de suas atribuições legais, conferidas em Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - A redação do Artigo 4º da Lei Municipal nº 528 de 27 de dezembro de 2010, passa a vigorar com a seguinte redação:

Artigo 4º - Os contratos efetuados com base nesta Lei terão vigência de um(01) ano, podendo ser prorrogados por mais um (01) ano.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Edifício Sede do Poder Executivo, em Rio Branco - MT, 06 de dezembro de 2011.

NEUZA MARIA DE SOUZA SILVA
- PREFEITA -